Lei Municipal nº 1.948/2024 **Em 10 de Abril de 2024.**

Dispõe sobre reajuste e aumento do valor do Vale - Alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal conforme trata a Lei Municipal nº 1009/2012.

Luiz Francisco Fagundes, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido reajuste e aumento no valor do Vale - Alimentação aos servidores do Poder Legislativo de Lagoa Bonita do Sul, no valor de R$ 100,00 (cem reais), distribuídos da seguinte forma:

I-R$ 17,99 (dezessete reais e noventa e nove centavos) a título de revisão geral anual, segundo índice do IPCA que é de 4,50% (quatro vírgula cinqüenta por cento);

II- R$ 82,01 (oitenta e dois reais com um centavo) a título de aumento real.

Art. 2° As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do Orçamento para o exercício de 2024.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a contar de 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 10 de abril de 2024.

Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10.04.2024
CÁSSIO JOSÉ LAZZARI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS